

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **80685742**  
Nome : **MATHEUS VIEIRA BRAGA MATTOS**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2019/00000/057924**

**DESPACHO Nº 5098/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando o Contrato de Credenciamento nº 842/2018 celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o médico Sr. **MATHEUS VIEIRA BRAGA MATTOS**;

Considerando o Memorando nº 533/2019 Gerência de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 03-04);

Considerando a instauração de processo de irregularidade, protocolo nº 80685742/2019 e a garantia do direito constitucional de contraditório a ampla defesa;

Considerando o Parecer nº 2908/2019 da Advocacia Setorial (fls. 40-44);

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a inexecução das obrigações assumidas no Contrato nº 842/2018;

**RESOLVE:**

Aplicar a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor credenciado **MATHEUS VIEIRA BRAGA MATTOS**, Matrícula **1381750-05**, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei 8.666/93, e no contrato de credenciamento nº 842/2018.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e seis do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/fax: (62) 3524-1536 [advocaciasetorial@sms.goiania.gov.br](mailto:advocaciasetorial@sms.goiania.gov.br)

Despacho 5098 26-12-2019  
Red. DAJ  
BV